SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024
14 DE MARÇO DE 2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE REVISÃO DE PLANO DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS/SC.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.806/0001-18, com sede na Rua Nereu Ramos, n° 208, bairro Centro, neste ato representado por Valdicleia Maia Lisboa Paiva e Silva, Secretária Municipal de Rio dos Cedros, doravante denominado **CONTRATANTE,** a **AGÊNCIA PÚBLICA INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE EUROPEU - APIS**, com sede na Rua Alberto Stein, n° 466, bairro Velha, CEP 89036-200, na cidade de Blumenau/SC, inscrito no CNPJ sob n° 03.269.695/0001-08, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sra. Vanessa Fernanda Schmitt, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro, **GEO BRASILIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Paulistânia, 381 – 5º andar, Vila Madalena - São Paulo - SP, CEP 05440-000, Tel. 11 3035-1490, inscrito no CNPJ sob o n° 04.138.886/0001-95, neste ato representado por José Roberto dos Santos, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si a presente contratação, regida nos termos das cláusulas abaixo estipuladas, assim como pelas normas previstas no Edital de convocação do Pregão Eletrônico nº 18/2023, realizado de forma compartilhada, nos termos do artigo 24, XXVI e artigo 112, §1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Agência Pública Intermunicipal de Serviços do Vale Europeu - APIS.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/03/2026 10:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p75c957f6d1ea9c

CLAUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Considerando que o objeto do Contrato Originário é a **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE REVISÃO DE PLANO DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS/SC** e, levando-se em conta as normas previstas no Edital de convocação do Pregão Eletrônico nº 18/2023, e Ata de Registro de Preços nº 206/2023, realizado de forma compartilhada, nos termos do artigo 24, XXVI e artigo 112, §1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Agência Pública Intermunicipal de Serviços do Vale Europeu – APIS, bem como em atenção a Cláusula Segunda do contrato original, prorroga-se o prazo de vigência do contrato, o que se faz nos seguintes termos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 Em decorrência da justificativa e fundamento legal mencionados na cláusula anterior, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do contrato originário até **30/03/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

3.1 – A CONTRATADA declara, para todos os fins e efeitos, que as alterações oriundas do presente termo aditivo não afetam a equação econômico /financeira do contrato, assumindo o dever de bem e fielmente executá-lo, renunciando a todo direito material e/ou de ação que porventura tenha em desfavor do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS.

Permanecem em vigor as demais disposições.

O presente termo aditivo será publicado na forma regulamentar.

E, por estarem às partes em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para que possam surtir efeitos jurídicos e legais.

Rio dos Cedros, 02 de março de 2026.

JOSE ROBERTO DOS SANTOS:13660237817
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DOS SANTOS:13660237817
Dados: 2026.03.05 09:08:34 -03'00'

AGÊNCIA PÚBLICA – APIS
Vanessa Fernanda Schmitt
Diretora Executiva

GEO BRASILIS
José Roberto dos Santos
CONTRATADA

Prefeitura Rio dos Cedros
Assinado digitalmente por: VALDICLEIA MAIA LISBOA PAIVA E SILVA
***.244.179-**
02/03/2026 11:08:47
Secretária de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente

Valdicleia Maia Lisboa Paiva e Silva
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Prefeitura Rio dos Cedros
Assinado digitalmente por: MARCOS ROBERTO GRETTER
***.149.169-**
03/03/2026 16:20:34
Assinatura digital avançada.

Marcos Roberto Gretter
Advogado – OAB/SC 33.595

Prefeitura Rio dos Cedros
Assinado digitalmente por: GUSTAVO ERICK LORENZ
***.965.249-**
02/03/2026 10:59:21

Gustavo Erick Lorenz
Fiscal do Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/03/2026 10:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p75c957f6d ea9c